DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Atos de Pessoal 3
Nomeação 3
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N°. 2.806, DE 07 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a definição da Comissão de Monitoramento e Avaliação para parcerias celoebradas com Organizações da Sociedade Civil".

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em principal a Lei Orgânica do Municipio;

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei 13.019/14; E em cumprimento a nomeação que trata o inciso XI do artigo 2° e § 10 do art. 27 da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014:

DECRETA:

Artigo 1° - Designa como membros para monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre o Municipio de Sales e as Organizações da Sociedade Civil na área da saúde, os seguintes servidores ou Conselheiros:

I – Presidente: Valquiria Cristina da Silva de Assis - Técnico de Enfermagem

II – Membro: Victória Milani Carneiro – Enfermeira Padrão

Artigo 2° - Este decreto deve ser identificado nos Termos de Colaboração / Fomento firmados com as Organizações da Sociedade Civil.

§1° - A nomeação dos membros deve manter pelo menos 2 (dois) funcionários com cargo efetivo e cumprido o estágio probatório.

§2° - O servidor nomeado esta impedido de participar desta comissão, em caso especifico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 1(uma) das entidades disputadas.

§3° - Fica impedido de compor a comissão, servidor que tenha parentesco de dirigentes ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

§4° - Confirmada a relação de que trata os parágrafos 2° e 3° deste artigo, o membro da comissão deve manisfetar pela sua substituição por outro servidor ou conselheiro caso esteja impedido ou impossibilitado de assumir as funções que a Comissão necessita.

§5° - Constatadas as irregularidades previstas nos parágrafos 2° e 3°, todos os Atos da Comissão, relativamente aquele certame, tornan-se nulos.

§6° - Os efeitos deste decreto, conforme o caso, se estendem aos termos aditivos das parcerias.

Artigo 3° - Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborados pelo gestor, conforme previsto no art. 59 da Lei 13.019/2014.

Paragrafo Único - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.

Artigo 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA N°. 2.433, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Designa representantes para a Gestão de Parceria entre entidade do Terceiro Setor, que atua junto a Secretaria Municipal de Saude, para exercicio das atribuições prevista em legislação especifica.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a Secretária Municipal de Saúde, abaixo qualificada, para o exercício da função de GESTOR DE PARCERIA junto à entidade do Terceiro setor – Fundação Pio XII – Hospital de de Amor de Barretos, Termo de Colaboração / Fomento 01/2024 – instituição devidamente conveniada a esta Secretaria Municipal de Saúde, sem que tal designação implique ônus de qualquer natureza para o município de Sales.

§ 1° Fica designada para o exercício da função mencionada no caput desse artigo, a Secretária Municipal de Saúde Ivana de Castro Jodas Domingues, portadora do RG 13.117.XXX-X e CPF 152.105.XXX-XX.

Artigo 2° - As atribuições conferidas a Secretária Municipal de Saúde designada para o exercicio da função GESTOR DE PARCERIA serão as previstas na Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 – alterada pela Lei Federal n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA RH Nº 3497 DE 07 DE MAIO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 30 (trinta) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2023/2024 ao Funcionário (a), MICHELE DA SILVA VIDESCHI KREPSKER RG. N° 28.211.441-5 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 282.816.808-57, lotada na CASA DA AGRICULTURA, para serem gozados no dia 06/05/2024 a 04/06/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 06 de maio de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 07 DE MAIO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Atos de Pessoal

Nomeação

PORTARIA RH Nº 3495 DE 07 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Sales."

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomeia em 07 de maio de 2024, **MARIA AUXILIADORA DA COSTA,** portadora do RG. nº 18.096.311-9, e CPF nº 157.892.058-28, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO,** classificada em 39º lugar em Concurso Público nº 01/2019, homologado em 27 de março de 2020, estando seus vencimentos fixados no nível I – AD.

ARTIGO 2º - A posse, deverá se verificar no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do ato da nomeação, conforme Artigo 42, da Lei 872 de 25 de setembro de 1992.

§ 1º - A critério da autoridade nomeante o prazo previsto no Caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 dias, desde que assim o requeira, fundamentalmente o interessado;

§ 2º - A contagem do prazo previsto no Caput poderá ser suspensa até o Maximo 180 dias, a partir da data em que o funcionário demonstrar que está impossibilitado de tomar posse por motivo de doença, apurada em inspeção médica;

§ 3º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não se der nos prazos previstos neste artigo, conforme a Lei Municipal do estatuto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 07 DE MAIO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 3496 DE 07 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Sales."

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomeia em 07 de maio de 2024, **MARCELA FERNANDES LIMA BRAGUIM,** portadora do RG. nº 53.415.563-7, e CPF nº 504.049.178-60, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO,** classificada em 42º lugar em Concurso Público nº 01/2019, homologado em 27 de março de 2020, estando seus vencimentos fixados no nível I – AD.

ARTIGO 2º - A posse, deverá se verificar no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do ato da nomeação, conforme Artigo 42, da Lei 872 de 25 de setembro de 1992.

§ 1º - A critério da autoridade nomeante o prazo previsto no Caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 dias, desde que assim o requeira, fundamentalmente o interessado;

§ 2º - A contagem do prazo previsto no Caput poderá ser suspensa até o Maximo 180 dias, a partir da data em que o funcionário demonstrar que está impossibilitado de tomar posse por motivo de doença, apurada em inspeção médica;

§ 3º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não se der nos prazos previstos neste artigo, conforme a Lei Municipal do estatuto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 07 DE MAIO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

EXTRATO TERMO DE POSSE

SERVIDOR(A): **LOREN BEATRIZ GUIMARAES DA SILVA**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**
DATA DA POSSE: 07/05/2024

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a manifestação expressa em ato pela Comissão Permanente de Licitação e o regular

processamento do feito, com fulcro no artigo 28, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto n.º 2.696 de 17 de Março de 2023 e Decreto nº 2.756 de 27 de Dezembro de 2023, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pela Comissão de Licitação – **Modalidade Pregão Eletrônico n.º 03/2024 – Processo n.º 022/2024.**

Outrossim, determino a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da presente licitação aos vencedores do certame, ou seja, às empresas:

- MECANICA PAINEIRAS LTDA, itens abaixo pelo percentual de desconto sobre o sistema Traz Valor:

Lote	Descrição	Percentual de Desconto (%)
1	VEICULOS DE FABRICAÇÃO VW – PORTE MEDIO	61%
5	VEICULOS DE FABRICAÇÃO FIAT – PORTE MEDIO	66%
10	VEICULOS DE FABRICAÇÃO RENAULT – PORTE MEDIO	41%
17	VEICULOS DE FABRICAÇÃO PEGEOUT – PORTE MEDIO	40,50%
19	VEICULOS DE FABRICAÇÃO TRITTON – PORTE MEDIO	41%

- ELIEZER M.M.FERNANDES EIRELI-ME, itens abaixo pelo percentual de desconto sobre o sistema Traz Valor:

Lote	Descrição	Percentual de Desconto (%)
2	VEICULOS DE FABRICAÇÃO VW – PORTE LEVE	66%
4	VEICULOS DE FABRICAÇÃO FIAT – PORTE LEVE	65,50%
6	VEICULOS DE FABRICAÇÃO TOYOTA- PORTE LEVE	25%
7	VEICULOS DE FABRICAÇÃO CHEVROLET – PORTE LEVE	41%
9	VEICULOS DE FABRICAÇÃO RENAULT – PORTE LEVE	40%
16	VEICULOS DE FABRICAÇÃO PEGEOUT – PORTE LEVE	42%
20	VEICULOS DE FABRICAÇÃO KASINSKI – PORTE LEVE	10%

- M.A. DE SOUSA COMERCIO DE PEÇAS, OFICINA MECANICA E GUINCHO, itens abaixo pelo percentual de desconto sobre o sistema Traz Valor:

Lote	Descrição	Percentual de Desconto (%)
8	VEICULOS DE FABRICAÇÃO HONDA – PORTE LEVE	10%

Sales/SP, 06 de Maio de 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024
PROCESSO N.º 022/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2024

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS E ACESSORIOS GENUINAS E ORIGINAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES /SP, DE FORMA PARCELADA, COM OFERTA DE MAIOR DESCONTO SOBRE O SISTEMA “TRAZ VALOR”, CONFORME CONDIÇOES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: MECANICA PAINEIRAS LTDA
VIGENCIA: 06/05/2024 A 06/05/2025
ASSINATURA:06/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024
PROCESSO N.º 022/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 95/2024

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS E ACESSORIOS GENUINAS E ORIGINAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES /SP, DE FORMA PARCELADA, COM OFERTA DE MAIOR DESCONTO SOBRE O SISTEMA “TRAZ VALOR”, CONFORME CONDIÇOES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: ELIEZER M.M.FERNANDES EIRELI-ME
VIGENCIA: 06/05/2024 A 06/05/2025
ASSINATURA: 06/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024
PROCESSO N.º 022/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 96/2024

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS E ACESSORIOS GENUINAS E ORIGINAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES /SP, DE FORMA PARCELADA, COM OFERTA DE MAIOR DESCONTO SOBRE O SISTEMA “TRAZ VALOR”, CONFORME CONDIÇOES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: M.A. DE SOUSA COMERCIO DE PEÇAS, OFICINA MECANICA E GUINCHO.
VIGENCIA: 06/05/2024 A 06/05/2025
ASSINATURA: 06/05/2024

.....

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a manifestação expressa em ato pela Comissão Permanente de Licitação e o regular processamento do feito, com fulcro da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto nº 2.696 de 17 de Março de 2023, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pela Comissão de Licitação – **Modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2024 – Processo nº 010/2024.**

Outrossim, determino a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da presente licitação ao vencedor do certame, ou seja, à empresa **TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** pelo valor global de R$ 365.200,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais).

Sales/SP, 06 de Maio de 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
Secretária de Administração

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 001/2024
PROCESSO n.º 010/2024
CONTRATO nº 010/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO DE VIAS, A SER REALIZADO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO DE SALES/SP, COM CONVENIO N.º 103272/2023 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E O MUNICIPIO DE SALES/SP, CONFORME EDITAL E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

CONTRATADA: TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR GLOBAL: 365.200,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais).
VIGENCIA: 06/05/2024 a 06/11/2024
ASSINATURA: 06/05/2024